

DECRETO Nº 2.731, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro na [Lei nº 795, de 13 de abril de 1.999](#),

DECRETA:

Art. 1º São nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), os membros a seguir:

I - representantes do Poder Público Municipal:

a) pela Agência Municipal de Turismo:

1. Ana Paula Setti Nogueira, titular;
2. Ana Rúbia Macedo de Souza Machado, suplente;

b) pela Fundação Cultural de Palmas:

1. Luciélia de Aquino Ramos, titular;
2. Marcelo Lopes Justino, suplente;

c) pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:

1. Isac Braz da Cunha, titular;
2. Wender Fernandes Martins Reis, suplente;

d) pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

1. Marcus Vinicius Mendes Bazoni, titular;
2. Denise de Moraes Rech, suplente;

e) pela Secretaria Municipal de Comunicação:

1. Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, titular;
2. Cristiany Harumy Noda Reis, suplente;

f) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:

1. Henrique Balcewicz Nesello, titular;
2. Irailson Cabral de Souza, suplente;

g) pela Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior:

1. Samuel Pereira Borges, titular;
2. Lázaro Antônio de Amorim, suplente;

h) pela Secretaria Municipal de Ação Social:

1. Eliene Campelo Coelho, titular;
2. France Emmanuelle Souto Santiago, suplente;

i) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas:

1. Marcus Vinicius Coelho Bittar, titular;
2. Anicézio Bernardes Rabelo Neto, suplente;

j) pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:

1. Hugle Carneiro Ivo Dias, titular;
2. Glauce Kelly de Souza, suplente;

k) pela Guarda Metropolitana de Palmas:

1. Carlos Rogério Pereira Lima, titular;
2. Valdair Ferreira dos Santos, suplente;

II - a convite:

a) representante da Polícia Militar do Estado do Tocantins:

1. Diego Alexandre Bernardes de Matos, titular;
2. Yurg Noleto Coelho, suplente;

b) representante da Universidade Federal do Tocantins (UFT):

1. Mariela Cristina Ayres de Oliveira, titular;
2. Aline Sueli de Salles Santos, suplente;

c) representante do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Tocantins (IFTO):

1. Janaina Maria Andrade Aires, titular;
2. Geruza Aline Erig, suplente;

d) representantes do setor empresarial:

1. pela Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH/TO):

- Marcos Armino Koche, titular;
José Eduardo de Araújo Neto, suplente;

2. pela Associação Brasileira das Agências de Viagem (Abav/TO):

Rodolfo José Antunes Ferreira, titular;
Cleib Faria Filho, suplente;

3. pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel/TO):

Wilanildo de Almeida Pinheiro, titular;
João Damaceno Felipe Filho, suplente;

4. pela Governança Turística de Taquaruçu (Goverta):

Neusival Batista Mendes, titular;
Verônica Augusto de Oliveira, suplente;

5. pelo Palmas Convention & Visitors Bureau (Palmas CVB):

Marcelo Perim, titular;
Ilza Corrêa Rocha, suplente;

6. pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Tocantins (Sebrae/TO):

Rogério Ramos de Souza, titular;
Ana Flávia Mendes Borges, suplente;

e) representantes da Sociedade Civil Organizada:

1. Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo (Abrajat/TO):

Rojas Rhoden Gregório, titular;
Maria José Alves Cotrim Jacob, suplente;

2. Associação Brasileira dos Bacharéis em Turismo (ABBTUR/TO):

Leonardo Candido da Silva Azevedo, titular;
Antônio Malan Dias, suplente;

3. Associação dos Profissionais do Turismo do Estado do Tocantins (Aprotur/TO):

Maria Arislêda Silva Rêgo, titular;
Maria Edilene de Oliveira Fonseca, suplente;

§ 1º O membro suplente substituirá o titular nos casos de suas ausências ou impedimentos.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho é de 2 (dois) anos, respeitado o disposto no art. 4º da [Lei nº 795, de 13 de abril de 1.999](#).

§ 3º A função de membro do COMTUR é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

Art. 2º A organização e funcionamento do COMTUR está estabelecida no Regimento Interno.

Art. 3º A Agência Municipal de Turismo prestará o apoio administrativo necessário para viabilizar o funcionamento do COMTUR.

Art. 4º É revogado o [Decreto nº 2.162, de 22 de fevereiro de 2022](#).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO

Prefeito de Palmas, em Exercício

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas

Ana Paula Setti Nogueira

Presidente da Agência Municipal de
Turismo